LEI MUNICIPAL Nº 3.163/2008

Abre crédito adicional especial no orçamento.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 343.576,43 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0010.1118 – Pavimentação em Revestimento Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações. ..... R$ 343.576,43.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do caput deste artigo correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação proveniente do recurso vinculado referente ao Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, de acordo com o Ofício nº 154/2007, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente para atender à contrapartida do Município, no valor de R$ 43.576,43 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEPLOR

04.122.0051.2.253 – Manutenção de Contrapartida de Convênio

3.3.90.30 – Material de Consumo. .....R$ 43.576,43.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto relacionado no art. 1º desta Lei no PPA/2006-2007 (Plano Plurianual – Lei Municipal nº 2.876, de 22/12/05) e na LDO/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.070/2007, de 18/6/07).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de março de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares/Prefeito Municipal

Wilson Dias da Fonseca Júnior/Secretário Municipal de Obras

Felipe Néri de Almeida/Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Gilson Alves de Freitas/Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.697 de 10.03.08
- Publicada em: 12/03/2008